



Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2023.

## A,

## INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 123/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23349.004403/2023-97

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIEMNTO DE EDITAL

A Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda., vem apresentar mui respeitosamente a solicitação de esclarecimento do edital referente ao Pregão eletrônico supramencionado.

- 1. O Edital visa à futura aquisição de drone (hardware) e software de processamento de imagens. No dia 18/02/2021 o Plenário do STF decidiu que o licenciamento de softwares será tributado pelo ISS e excluiu a incidência do ICMS nessas operações. Tal decisão inclui tanto os softwares de prateleira (ofertados no varejo) como os por encomenda (personalizados de acordo com as necessidades do adquirente)
  - (...) A questão foi discutida no julgamento conjunto de duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 5659 e 1945).

Portanto, conforme a legislação vigente, os Softwares devem ser faturados como Licença de Uso de Software e sujeitos a ISS e não ICMS, ou seja, para o faturamento do drone e software devem ser emitidas 2 NFs, sendo uma para os equipamentos e outra para os Softwares, que somadas chegam ao valor total do empenho. Há algum problema no faturamento ser realizado desta forma?

2. No que se refere a assistência técnica, é informado que "15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada".

Por se tratar de um equipamento de alta tecnologia, a realização da substituição e/ou reparo deste tipo de equipamento é um procedimento complexo com várias etapas. Como de conhecimento, a fabricante DJI, cujo equipamento pretendemos ofertar, possui apenas uma única assistência técnica autorizada no Brasil, sendo está localizada no município de Jaguariúna – SP. Desta forma, o prazo para a realização de reparos está atrelado a demanda nacional por reparos, disponibilidade de peças no mercado, além do tempo de transporte do equipamento até assistência técnica e o seu devido retorno a contratante. Assim, o prazo estipulado de 5 dias se torna inviável para esta operação, mesmo considerando o item 15.7 que estende o prazo para





10 dias. Desta forma, podemos considerar a extensão do prazo de 40 dias antes da solicitação de equipamento reserva?

Atenciosamente,

Eng. Max Rafael Estevam Pinto

Santiago & Cintra Imp. Exp. Ltda Comercial - Licitações

(16) 3965-8220 | (16) 9 -6892

@santiagoecintra.com.br

www.santiagoecintra.com.br

SANTIAGO & CINTRA
EXPORTAÇÃO LTDA.

AV. DR. CELSO CHARURI, 6391 - ANDAR 3

RIBEIRÃO PRETO - SP